

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - SMS

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 116/2025 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E
DROGAFONTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - SMS, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Grupos 5, 6 e 7) afim de dar Continuidade aos Atendimentos das Demandas Advindas da Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE”, oriundo do **Processo Administrativo n.º 074.2025.PE.020.EPC.SMS**, as partes abaixo identificadas: o **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do ato nº 0006/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 01/01/2025, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod Br 101 Norte, s/n, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP 53409-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, faz registrar com esse ato a seguinte retificação:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0567861 - SMS-GAB/SMS-SEGAFF/SMS-DAF/SMS-GELIC, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicita e autoriza a elaboração da presente rerratificação;

CONSIDERANDO o equívoco constante na Cláusula Segunda, no quantitativo do item 15, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - SMS;

Resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo proceder a Retificação na Cláusula Segunda, no quantitativo do item 15, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 - SMS, que passa a ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

“ITEM 15: DESCRIÇÃO: Loratadina 10mg (AMPLA CONCORRÊNCIA); QTD: 1.080; VALOR UNITÁRIO- R\$ 0,06; VALOR TOTAL- R\$: 64.800,00.”

Leia-se:

“ITEM 15: DESCRIÇÃO: Loratadina 10mg (AMPLA CONCORRÊNCIA); QTD: 1.080.000; VALOR UNITÁRIO- R\$ 0,06; VALOR TOTAL- R\$: 64.800,00.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VISTO DO ASSESSOR JURÍDICO

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO terá o visto da Assessoria Jurídica do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar nº 50/2024, o presente instrumento segue para fins de registro e arquivamento na SECOP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte pelo presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, para um só efeito de direito.

Jaboatão dos Guararapes/PE.

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS
DROGAFONTE LTDA
FORNECEDOR